



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 012/2020

SUGERE PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

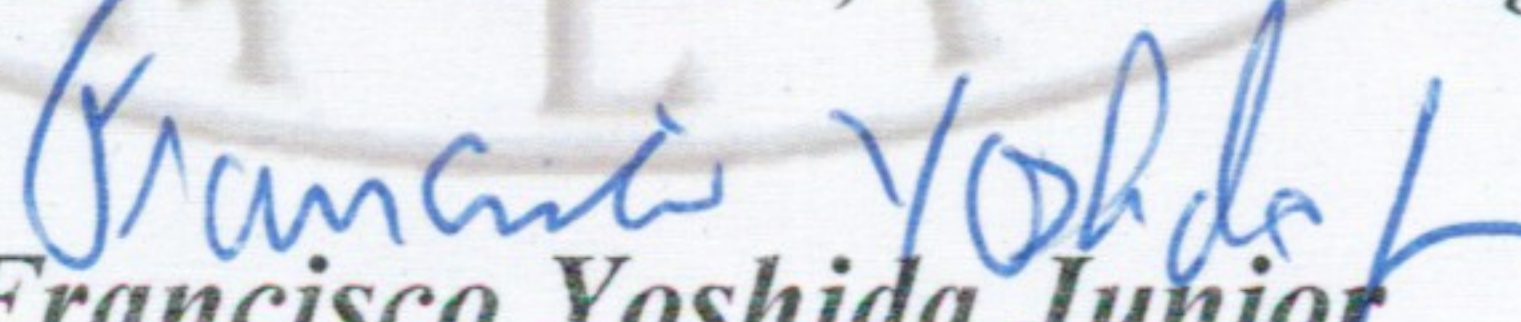
JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que o Poder Público do município de Gália/SP avalie a possibilidade de ser alterada a data de vencimento dos tributos municipais, em especial o IPTU, pelos seguintes motivos:

- 1 – Devido à pandemia causada pelo novo *coronavírus*, as autoridades sanitárias recomendam, dentre outros, o distanciamento social das pessoas, o que em alguns casos não vem sendo possível, tal como ocorre na fila da Lotérica do município;
- 2 – Muitas pessoas acabam se aglomerando na primeira quinzena do mês para pagar seus tributos, além do consumo de água, energia elétrica e outros, o que é prejudicial em se tratando da doença infecciosa em questão.

Assim, ao ser alterada a data de vencimento dos tributos municipais para a segunda quinzena do mês, inevitavelmente a apontada aglomeração será diluída, aumentando o distanciamento social das pessoas.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de agosto de 2020.


Francisco Yoshida Junior
Vereador

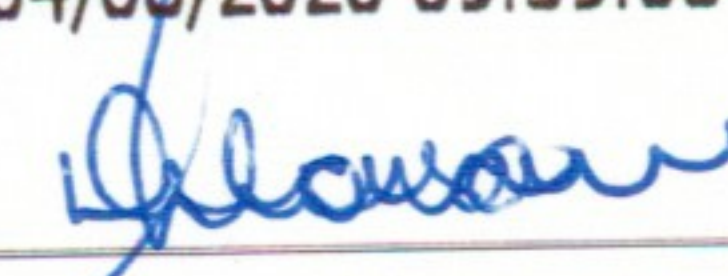
Ao

Senhor RENATO INÁCIO GONÇALVES
Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2667
04/08/2020 09:39:05


DEBORA ALMASAN PIRES

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br